



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011 do Estatuto do Quadro do Magistério e de conformidade com o Acórdão 3239/21 que possibilita a contagem de tempo entre o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional por tempo de serviço à todos os Servidores Públicos Municipais que tiveram a contagem de tempo interrompida entre o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, em decorrência da Lei Complementar nº 173/2020, sendo os respectivos valores incorporados na verba do Adicional de Tempo de Serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal